



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente  
20/10/15

São Paulo, outubro de 2015.

Exmo. Senhor  
**Eng.º Marcelo Gastaldo**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Jundiaí – SP

Protocolo nº 125.461/15

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício PR/DL 499/2015, de 15/09/2015, por meio do qual V. Exa. encaminha cópia da Moção n.º 232, de 08/09/2015, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que versa sobre a criação do transporte metropolitano do Aglomerado Urbano de Jundiaí e a criação de Bilhete Único para atender os usuários do transporte público intermunicipal.

Consultamos a Secretaria Estadual de Governo, que se manifestou a respeito em 06/10/2015 por intermédio da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme transcrevemos abaixo:

**“Esclarecemos que o Sistema Intermunicipal Regular de Transporte Coletivo de Passageiros no Estado de São Paulo é um serviço público de responsabilidade do Estado e operado pela iniciativa privada por meio de permissões e autorizações outorgadas nos termos do Regulamento de Serviço aprovado pelo Decreto 29.913/89. De acordo com esse Regulamento, fica a critério das empresas de transporte estabelecer meios de compra/venda de passagens e formas de pagamento.**

**Esclarecemos também que para a criação de bilhete único seria necessária a integração das linhas e a criação de uma "câmara de compensação" entre elas, pois o transporte intermunicipal no Aglomerado Urbano de Jundiaí é composto por diversas linhas independentes e com valores de passagens diferentes.**

**Cabe informar que o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal se auto sustenta com uma tarifa definida em função da relação do custo total (produto dos coeficientes de consumo e os preços dos insumos) e o número de passageiros pagantes transportados por viagem (taxa de ocupação média), não havendo previsão legal para subsídios.”**

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury  
Subsecretário da Casa Civil